



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITACAO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 82.892.266/0001-50, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, Centro de Águas Mornas, no estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Prefeito Sr. OMEMO PRIM, CPF nº 898.192.259-49.

CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.068.753/0001-22, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 471, Bairro Imigrantes, Município de Timbó/SC, CEP 89.120-000.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo, incluindo todas as etapas de provas, recursos, relatórios e demais informações que se fizerem necessárias para o andamento do certame.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

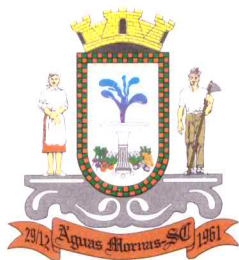
BASE LEGAL: Art. 23, I e art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (...).”

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, **vem justificar a dispensa de licitação**, do objeto do Procedimento Licitatório 82/2023 Dispensa de Licitação, tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de organização, planejamento, divulgação e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário, de acordo com as solicitações das respectivas secretarias.

Apontou-se, ainda, a referida empresa, em razão de, além do melhor preço apresentado, também já prestou serviços atualmente para o Município, tendo boa relação e comprometimento na execução do objeto proposto, sem maiores empecilhos e com notório profissionalismo quando do cumprimento do contrato entabulado entre as partes.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

326,660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros**Latitude:** 27°41'59"S**Longitude:** 48°49'02"O**População:** 6.646 hab.
IBGE 2021**Temperatura:**

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



Assim sendo e com base nas informações apresentadas pelas Secretarias solicitantes, e dos documentos constantes do presente Processo, atendendo, ainda, demais dispositivos e exigências do art. 24, II, da Lei. N. 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal e posterior publicação na forma do costume.

Águas Mornas/SC, em 18 de outubro de 2023.

TONI JOCHEM

Secretário de Administração e Finanças